



CAPA DO PROCESSO

Nº 9544/2022-COMPRAS.GOV-DESO

ASSUNTO DO PROCESSO: SL Nº 347/2022 - AQUISIÇÃO DE LICENÇA PARA INSTALAÇÃO DE SOFTWARE SISREG, OU SIMILAR, PARA A ELABORAÇÃO DE LAUDOS DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS PELA GTRF.

INTERESSADO: GTRF

Aracaju, 5 de julho de 2022

**Geane Melo Lima
Administrador(a)**

	Solicitação de Compra de Material		Mês/Ano Base: MAR/2022 Emissão: 05/07/2022 Liberação:	Pág. 1 de 2
Número 347 Ano 2022	Unidade Funcional Orçamentária:	3.0.02.00/GTRF - GERÊNCIA DE TOPOGRAFIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	PARA USO DA CPL	
	Unidade Funcional Gestora:	3.0.02.00/GTRF - GERÊNCIA DE TOPOGRAFIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	Nº Licitação: _____ Data: ____ / ____ de ____ Hora: ____ : ____	
Descrição: AQUISIÇÃO DE LICENÇA PARA INSTALAÇÃO DE SOFTWARE SISREG, OU SIMILAR, PARA A ELABORAÇÃO DE LAUDOS DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS PELA GTRF.				
MODALIDADE DE LICITAÇÃO				
(DL) DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE BENS E MATERIAIS - (Valor Limite R\$ 50.000,00)				
OBJETO				
AQUISIÇÃO DE LICENÇA PARA INSTALAÇÃO DE SOFTWARE SISREG, OU SIMILAR, PARA A ELABORAÇÃO DE LAUDOS DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS PELA GTRF.				
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO				
30 (TRINTA) DIAS APÓS O RECEBIMENTO DEFINITIVO DA NOTA FISCAL/FATURA				
EXECUÇÃO / ENTREGA		CRITÉRIO DE JULGAMENTO		
Prazo: 30 DIAS		MENOR PREÇO GLOBAL		
ENTREGA				
Condição de Entrega: CIF (ENTREGA NO LOCAL)		Local de Entrega:		
TIPO DE PROJETO		REGIME DE EXECUÇÃO		
NÃO EXIGIDO		EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL		
VALORES DA SOLICITAÇÃO				
Preço Máximo: 50.000,00		Valor Orçado na Planilha: 1.790,00		
JUSTIFICATIVA		OBSERVAÇÕES		
		RECUROSO PRÓPRIOS		
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Ano	FR	Natureza de Despesa	%	Comprometido
2022	10	300.05 - SERVIÇOS DE TERCEIROS	100,00	1.790,00
FORNECEDORES (informação não-obrigatória)				
CPF/CNPJ	Nome			Proposta

ASSINATURAS		
Gerente da Unidade ACACIA REGINA RESENDE SETTON 3.0.02.00/GTRF	Diretor da Área JOSE GABRIEL ALMEIDA DE CAMPOS 3.0.00.00/DMAE	Diretor Presidente CARLOS FERNANDES DE MELO NETO 1.0.00.00/PR

	Solicitação de Compra de Material	Mês/Ano Base: MAR/2022 Emissão: 05/07/2022 Liberação:	Pág. 2 de 2		
PLANILHA DA SOLICITAÇÃO					
Item	Descrição	Un.	Quant.	Valor Unit.	Subtotal
001	SOFTWARE SISREG OU SIMILAR				
001.001	LICENÇA				
001.001.001	Licença de uso do software para avaliação de imóveis	un	1	1.790,000	1.790,00
Total da Planilha: 1.790,00					

Este documento foi assinado digitalmente por Acacia Regina Resende Setton, Carlos Fernandes de Melo Neto e Jose Gabriel Almeida de Campos



PROJETO BÁSICO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº /2022-DMAE

01 - OBJETO

Aquisição de licença para instalação de software SISREG, ou similar, para a elaboração de laudos de avaliação de imóveis pela GTRF.

02 - JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

As elaborações de laudos para avaliações de imóveis, assim como o levantamento topográfico de áreas, são a base preliminar para inciar os processos de regularização de lotes urbanos e/ou rurais, pois são dados documentais que fornecem as informações técnicas necessárias ao desmembramento do solo, conforme projeto, e o valor a ser considerado para futuras negociações a fim de indenização dos terceiros que terão o acesso restrito ao solo após a execução das obras.

As avaliações são instrumentos para embasamento técnico ao processo de regularização fundiária que possibilitam as indenizações de modo justo para os beneficiados, como também para a Administração Pública, nos casos de aquisição, desapropriação e servidões onerosas.

03 - FONTE DE RECURSOS

RECURSO PRÓPRIO

04 - REGIME DE CONTRATAÇÃO

PREÇO GLOBAL

05 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

MENOR PREÇO GLOBAL

06 - PRAZOS

Prazo Contratual: 30 dias

Prazo de Execução: 30 dias



07 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da Contratante:

- receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

08 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;



- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Preposto para representá-la durante a execução do contrato.

09 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo da Nota Fiscal/Fatura, devidamente acompanhada da documentação exigida para quitação.

Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

Caso se faça necessária a apresentação ou reapresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura ou documentação por culpa da contratada, o prazo de até 30(trinta) dias reiniciar-se-á a contar da data da respectiva apresentação ou reapresentação.

10 - ELEMENTOS DA PROPOSTA

PROPOSTA FINANCEIRA

A Proposta Financeira conterá as seguintes informações:

Carta Proposta - contém o objetivo dos serviços ora licitados, o preço global proposto (em algarismo e por extenso, sem rasuras, entrelinhas, emendas ou repetições) e o prazo total de execução dos trabalhos;

Projeto Básico - o nome e endereço completo da LICITANTE, número do telefone, fax e CNPJ; qualificação (nome, estado civil, profissão, CPF, identidade e endereço) do dirigente ou representante legal, este mediante instrumento de procuração, que assinará o contrato no caso da LICITANTE ser a vencedora.

Declaração de Validade da Proposta - declaração expressa da CONCORRENTE de que o prazo de validade da sua proposta será de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data estabelecida para entrega das mesmas, sujeita a revalidação por idêntico período

Planilha Orçamentária - preenchida exatamente no mesmo modelo daquela apresentada no Orçamento Básico, contendo preços unitários e totais, atribuídos a todos os serviços a serem executados, sendo nestes considerados os custos com mão de obra, materiais e todos os encargos pertinentes, observando que o valor unitário atribuído a cada um dos itens de serviços



deverá preservar a coerência com os valores unitários praticados e expressos na planilha fornecida pela DESO, no ANEXO deste PROJETO BÁSICO

Os preços propostos deverão contemplar todas as despesas necessárias, impostos e taxas, leis sociais, seguros, mão-de-obra e quaisquer encargos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente na execução dos serviços. Em caso de omissão, serão considerados inclusos nos preços apresentados.

O valor global proposto não poderá exceder o valor orçado da DESO.

A planilha orçamentária deverá ser apresentada impressa e em meio magnético, em arquivo do Microsoft Excel. Eventualmente, se necessário, a DESO poderá solicitar a apresentação da planilha orçamentária em arquivo ORSE

11 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA

Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

O Balanço Patrimonial deverá vir acompanhado da Certidão de Regularidade Profissional no Conselho Federal de Contabilidade.

O Balanço Patrimonial e as demonstrações contábeis deverão ser apresentados da seguinte forma:

- Para as sociedades anônimas, mediante cópia autenticada da publicação em Diário Oficial.
- No caso de ME/EPP, desde que optante pelo Simples, será exigida contabilidade simplificada.
- No caso de licitantes com apuração no lucro real, será exigido comprovante de entrega do SPED CONTÁBIL.
- Para as empresas constituídas há menos de um ano, será exigido apenas o Balanço de Abertura e demonstrações contábeis na forma da lei.

A capacidade econômico-financeira será verificada através de:

Liquidez Corrente: maior ou igual a 1,20

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$



Liquidez Geral: maior ou igual a 1,10

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

Grau de Endividamento Geral: menor ou igual a 0,50

$$EG = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$$

Na hipótese de até 02 (dois) indicadores acima não atingirem os valores previstos e caso a LICITANTE tenha sido considerada apta tecnicamente, a DESO se reserva o direito de exigir da LICITANTE, para assinatura do Contrato, um seguro de garantia adicional tipo "performance bond" ou outro, ou garantia específica concedida à LICITANTE por agente financeiro, aceito pela DESO, de que terá aporte de recursos necessários à execução do Contrato a ser firmado.

Na hipótese dos 03 (três) indicadores não atingirem os valores previstos, a LICITANTE será considerada inabilitada.

12 - GARANTIAS CONTRATUAIS

Será exigida prestação de garantia, modalidade Seguro Garantia, nos moldes do art. 169, §1º do RILC, correspondente a 5% do valor do contrato.

13 - ANEXOS

Integra(m) este Projeto Básico, para todos os fins e efeitos, o(s) seguinte(s) Anexo(s):

Anexo I ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA
Anexo II PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Aracaju, 15 de Junho de 2022.

ACÁCIA REGINA R. SETTON
3.0.02.00/GTRF

JOSÉ GABRIEL ALMEIDA DE CAMPOS
DIRETOR DE MEIO AMBIENTE E EXPANSÃO



ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

1. APRESENTAÇÃO

Estas especificações fixam as condições técnicas mínimas que devem ser obedecidas na Compra de Software de Avaliações de Imóveis Urbanos, tipo TS-Sisreg ou similar.

O software de modelagem de dados utiliza Análise Envoltória de Dados, a Regressão Linear Múltipla e redes Neurais.

O Software é uma ferramenta de avaliação imobiliária. Utilizando o sistema de Regressão Linear e Redes Neurais, o que permite ao usuário a análise estatística do mercado, possibilitando o cadastramento de informações completas referentes aos dados da amostra, fornecendo gráficos e tabelas de forma simples e direta.

O software possibilita transformações de variáveis, de forma dirigida ou automática, manipulação de gráficos e tabelas com inúmeras ordenações, navegação pelos resultados obtidos, entre outros recursos. O aplicativo oferece, ainda, perfeita interface de dados com os programas Microsoft Word e Microsoft Excel, facilitando, assim, a utilização de diferentes bancos de dados e a interação entre as diferentes plataformas.

2. ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

1. Método: inferência estatística – Regressão Linear Múltipla e Redes Neurais Artificiais;
2. Métodos de Cálculo da Regressão Linear – Mínimos Quadrados Ordinários e Máxima Verossimilhança;
3. Recursos: Simulação de variáveis aleatórias; análise de variância. Análise de Componentes Principais; Módulo de resíduos da variável; e distância de Cook.
4. Tamanho da Amostra e Variáveis – Limitado à memória do computador;
5. NBR 14.653-2 – Avaliação de imóveis Urbanos;
6. Estruturação do laudo descritivo, incluindo tabelas e gráficos



7. Permite desabilitar dados no módulo de resíduos e exibir variáveis.
8. Licença de Uso do Software definitiva, ficando permanentemente vinculada à pessoa jurídica que a adquiriu.

3. REQUISITOS MÍNIMOS

A instalação do TS-Sisreg está condicionada à satisfação dos seguintes requisitos mínimos de sistema:

1. Processador com processamento em dois núcleos (Dual Core), Intel ou AMD;
2. Gb de memória RAM;
3. 5 MB de espaço livre no HD (disco rígido);
4. Sistema operacional Windows 7 ou superior.



Companhia de Saneamento de Sergipe - DESO
Rua Campo do Brito, 335 13 de Julho Aracaju-SE CNPJ
: 13.018.171/0001-90

AQUISIÇÃO DE LICENÇA PARA INSTALAÇÃO DE SOFTWARE SISREG OU SIMILAR, PARA ELABORAÇÃO DE
LAUDOS DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO EMPREENDIMENTO

Cod. Empreendimento: 08315

BDI: 0%

Ref : Março/2022-1 Moeda : R\$

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL	(%)
01	SOFTWARE SISREG OU SIMILAR				1.790,00	100,00
01.01	LICENÇA				1.790,00	100,00
01.01.001	Licença de uso do software para avaliação de imóveis	un	1,00	1.790,00	1.790,00	100,00
Importa o presente orçamento em :					VALOR TOTAL DO EMPREENDIMENTO =====>>	1.790,00
(um mil, setecentos e noventa reais)						



COMUNICAÇÃO INTERNA NRº: 3073/2022-DESO, Datada de: 26/05/2022.

Unidade: GERÊNCIA DE TOPOGRAFIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - DESO

Assunto: SOLICITAÇÃO DE SOFTWARE

Página 1 de 1

Senhor Diretor,

Para que a GTRF tenha aptidão técnica necessária para o desenvolvimento de atividades relacionadas à elaboração de Laudos de Avaliações Imobiliárias, faz-se necessária a aquisição do *software* TS-Sisreg, fornecido pela empresa Tecsys Engenharia, cujo valor da licença de uso do TS-Sisreg é R\$ 930,00.

A solicitação específica deste produto se dá pelo fato de que o engenheiro civil, atualmente lotado na GTRF, que recebeu a capacitação para elaborar laudos de avaliações com a utilização desta ferramenta, em curso ministrado pela empresa ENGECURSOS Consultoria, contratada pela DESO.

Segundo o fornecedor do produto, a licença de uso do TS-Sisreg dá direito a habilitação de dois equipamentos para uso simultâneo. É permanente, sendo de propriedade e responsabilidade da Pessoa (Física ou Jurídica) responsável por sua aquisição.

Não há nenhum custo adicional com atualizações, manutenções, mensalidades/anuidades, etc.

Não identificamos no mercado outra empresa que fornecesse o TS-Sisreg.

Atenciosamente,

Acacia Regina Resende Setton
Gerente



GTRF/3.0.02.00

Aracaju, 30 de maio de 2022

O software TSSIS-REG para avaliações de imóveis por inferência estatística por regressão linear atende as necessidades e possui um valor um pouco inferior a outros softwares existentes no mercado que desempenham funções similares. O valor integral da licença do TSSIS-REG custa 930,00, enquanto a licença do SISDEA custa 1.790,00 e a licença do INFER32 custa 1,590,00.

TS-Suporte LOGIN

TECSYS ENGENHARIA

INÍCIO A TECSYS TS-SISREG® CURSOS SERVIÇOS CONTATO

Instagram Facebook

IMPORTANTE! A Licença de Uso do TS-Sisreg dá direito a habilitação de 2 equipamentos para uso simultâneo. Gerencie seus equipamentos online, a qualquer momento, através de seu login e senha.

IMPORTANTE! A Licença de Uso do TS-Sisreg é definitiva, ficando permanentemente vinculada à pessoa (física ou jurídica) que a adquiriu. Após a aquisição da Licença de Uso, NÃO HÁ CUSTOS ADICIONAIS com manutenções, atualizações, anuidades, etc.

Instalação Como Adquirir Ativação + Registro Adicional Como Atualizar Manual do Usuário

Aquisição do TS-Sisreg

O valor da licença de uso do TS-Sisreg é R\$ 930,00.

Para pagamentos à vista (depósito/transferência bancária) oferecemos um **desconto de 5%** neste valor. Neste caso, o valor da Licença de Uso passa a ser **R\$ 883,50**. Também é possível efetuar o pagamento parcelado, através do Cartão de Crédito, em até 15x (3x sem juros), via PagSeguro.

A Licença de Uso do TS-Sisreg dá direito a habilitação de dois equipamentos para uso simultâneo.

Caso seja necessário habilitar mais computadores para uso do sistema, o valor de cada Registro Adicional é R\$ 310,00.

Esta Licença é permanente, sendo de propriedade e responsabilidade da Pessoa (Física ou Jurídica) responsável por sua aquisição. Não há qualquer custo adicional com atualizações, manutenções, mensalidades/anuidades, etc.

Para adquirir a licença de uso, após efetuar o [download do instalador](#) e instalar o programa, proceda da seguinte maneira:

- 1º. Na janela inicial do TS-Sisreg, Clique na opção "Licença";
- 2º. Na tela de Manutenção de Licenças, clique em "Adquirir LICENÇA DE USO";
- 3º. Preencha o formulário com seus dados e clique em CONFIRMAR para criar seu cadastro;
- 4º. Na tela seguinte você pode optar por pagar via PIX ou Transferência (com um desconto de 5%) ou utilizar o PagSeguro (cartão de crédito e boleto bancário à vista).
- 5º. Após finalizado o pagamento, basta efetuar Login na tela inicial do TS-Sisreg para ativá-lo.



Pelli Sistemas ▾

Software ▾

Cursos ▾

Suporte ▾

Contato

Login ▾



SOFTWARE SISDEA

R\$1.790,00

O SISDEA é um software essencial para Avaliação de Imóveis Urbanos, Rurais e de Máquinas e Equipamentos, uma vez que possibilita a modelagem de dados através da Regressão Linear, Regressão Não Linear, RNA – Redes Neurais Artificiais e DEA – Envolvimento de dados.

* Condições especiais para participantes de cursos de avaliações imobiliárias e usuários de nossos produtos.

1

 **Comprar**

Código / Versão: 1.58 - Home

Categoria: Softwares

Descrição

O SISDEA é um software essencial para Avaliação de Imóveis Urbanos, Rurais e de Máquinas e Equipamentos, uma vez que possibilita a modelagem de dados através da Regressão Linear, Regressão Não Linear, RNA – Redes Neurais Artificiais e DEA – Envolvimento de dados.

O uso destas metodologias possibilita uma abordagem científica na valorização de bens, propiciando uma melhor interpretação dos fenômenos mercadológicos.

O SISDEA facilita e auxilia no tratamento de dados e amostras do mercado imobiliário, na interpretação de resultados estatísticos, na estruturação e fundamentação dos laudos descritivos e na análise de problemas complexos na área da Engenharia de Avaliações. O software permite o intercâmbio de dados, tabelas, textos e gráficos com outros aplicativos da plataforma Windows, tais como Word, Excel, etc.

Esta variedade de recursos, aliada a uma coleta eficiente e eficaz de dados, faz com que o SisDEA descreva e demonstre, com confiabilidade, as tendências de mercado, tornando-se, assim, a melhor ferramenta a serviço do Engenheiro Avaliador.

Este produto está registrado no INPI sob número 826299768 (marca).



Vendas – Infer32

O INFER32 tem o preço final de R\$1.590,00 (*)

Você pode adquirir o INFER32 por duas formas de pagamento:

1) Crédito em conta, à vista com 10% de desconto – Valor a pagar: **R\$ 1.431.00.**

Dados para Depósito/Transferência: BANCO INTER (077) Agência: 0001 Conta: 18242399-9 ÁRIA SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 64.282.239/0001-84 Chave PIX: 64282239000184	<i>Leia o QR Code para pagar com Pix</i> 
--	---

2) Cartão de crédito em até 4 vezes sem juros clicando no botão abaixo:

[ACESSAR LOJA VIRTUAL](#)

Clique para conferir as **CONDIÇÕES COMERCIAIS** de sua licença de uso do Infer32

Após o pagamento, preencha o formulário abaixo, anexe o comprovante do pagamento e a empresa entrará em contato para a confirmação e liberação do produto de segunda a sexta, das 10 às 17:30 horas.



Porto Alegre, 26 de maio de 2022
(Contém 3 folhas)

PROPOSTA Nº 300325/2022

A ACÁCIA REGINA RESENDE SETTON

Referente: Cessão de Direito de Uso do aplicativo TS-Sisreg;

Prezada Acacia,

Atendendo à honrosa solicitação, apresentamos proposta para cessão do Direito de Uso do aplicativo **TS-Sisreg - Sistema de Regressão Múltipla** - para utilização em Avaliações Imobiliárias.

O aplicativo TS-SISREG, foi desenvolvido para utilização em micro-computadores com ambiente Windows 7 e/ou posterior, e elabora cálculos estatísticos referentes a modelos de regressão, utilizados como ferramenta auxiliar no trabalho de “Avaliação de Imóveis”, permitindo o atendimento às recomendações da NBR-14653-2 da ABNT - Norma Brasileira para Avaliação de Imóveis Urbanos. Apresenta as seguintes características básicas:

- *Nome* : TS-SISREG – SISTEMA DE REGRESSÃO MÚLTIPLA;
- *Responsáveis* : TECSYS ENGENHARIA LTDA;
- *Garantia* : Permanente, para a capacidade da versão adquirida;
- *Atualizações* : Via Internet, com periodicidade indefinida e distribuição gratuita para usuários cadastrados;
- *Uso em Rede* : Permite a utilização em rede, de acordo com o número de pontos acertados na aquisição do produto;
- *Processamento* : Ocupa até 20Mb de disco rígido, aloca memória disponível de forma dinâmica, processando matrizes de variáveis e dados de acordo com quantidade de memória disponível no computador;
- *Compatibilidade* : Importa e exporta textos, tabelas e gráficos para os produtos da Microsoft, via área de transferência do Windows 10 ou posterior;

Rua Liberdade, 404 - Porto Alegre/RS - CEP 90420-090

FONE : (51) 3331-1930 / 3332-6201

www.tecsys.eng.com.br

Este documento foi assinado digitalmente por TECSYS ENGENHARIA EIRELI



1. VALOR DA LICENÇA DE USO

O VALOR DA LICENÇA DE USO DO TS-SISREG, COM HABILITAÇÃO DE DOIS EQUIPAMENTOS É R\$ 930,00.

R\$ 930,00 (NOVECIENTOS E TRINTA REAIS)

Nossa proposta inclui:

- *suporte técnico via internet, através do site www.tecsys.eng.br;*
- *assistência técnica permanente para problemas de instalação;*

2. PAGAMENTO E PRAZO DE ENTREGA

O pagamento deverá ser efetuado após o envio do pedido de Aquisição de Licença de Uso - realizado através da tela inicial do software. A partir da apresentação de nossa Nota Fiscal, e o prazo de entrega dos pacotes de operação do sistema, contado a partir da aceitação desta proposta, está apropriado em 5 (cinco) dias úteis após a apresentação do comprovante de pagamento do valor em questão.

3. VALIDADE DA PROPOSTA E CONTATO

O prazo de validade da presente proposta, está apropriado **em 60 (sessenta) dias**. Colocamo-nos à disposição para dúvidas através dos contatos:

EMPRESA	:	TECSYS ENGENHARIA EIRELI
CNPJ	:	02.657.718/0001-80
NOME	:	Sérgio Alberto Pires da Silva;
ENDEREÇO	:	Rua Liberdade, 404 – P.Alegre/RS 90.420-090
FONES	:	(0xx51) 3333-8820/3332-6201;
e-mail	:	info@tecsys.eng.br
site	:	www.tecsys.eng.br



4. CONTA PARA DEPÓSITO

O pagamento poderá ser efetuado através de depósito em qualquer das seguintes contas da Tecsyst Engenharia EIRELI:

CHAVE PIX: financeiro@tecsys.eng.br

ou

Banco : 041 - Banrisul
Agência : 049 - Bom Conselho
Conta : 06.013302.0-8
CGC : 02.657.718/0001 – 80

Banco : 104 - Caixa Econômica Federal
Agência : 0428 - Praça da Alfândega
Conta : 003 - 202.912 - 1
CGC : 02.657.718/0001 – 80

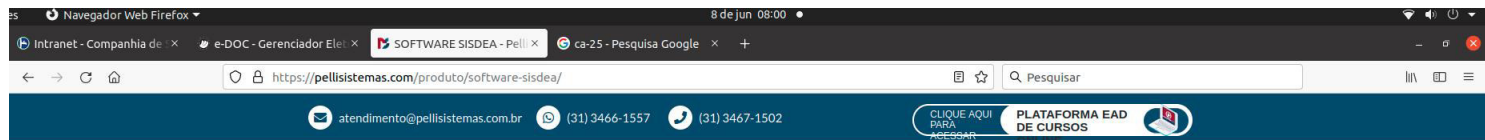
Banco : 001 - Banco do Brasil
Agência : 0010-8
Conta : 106140-2
CGC : 02.657.718/0001 – 80

Atenciosamente,

TECSYS ENGENHARIA
EIRELI:026577180001
80

Assinado de forma digital por
TECSYS ENGENHARIA
EIRELI:02657718000180
Dados: 2022.05.26 16:24:59
-03'00'

SÉRGIO ALBERTO PIRES DA SILVA
DIRETOR



Pelli Sistemas ▾ Software ▾ Cursos ▾ Suporte ▾ Contato Login ▾

Loja

Home » Loja » SOFTWARE SISDEA



SOFTWARE SISDEA

R\$1.790,00

O SISDEA é um software essencial para Avaliação de Imóveis Urbanos, Rurais e de Máquinas e Equipamentos, uma vez que possibilita a modelagem de dados através da Regressão Linear, Regressão Não Linear, RNA – Redes Neurais Artificiais e DEA – Envolvimento de dados.

* Condições especiais para participantes de cursos de avaliações imobiliárias e usuários de nossos produtos.

1  **Comprar**

Código / Versão: 1.58 - Home

Categoria: **Softwares**

Descrição

O SISDEA é um software essencial para Avaliação de Imóveis Urbanos, Rurais e de Máquinas e Equipamentos, uma vez que possibilita a modelagem de dados

Acesse aqui os
Cursos Online



Precisa de ajuda?
Converse conosco





ÁRIA SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 64.282.239/000184
Rua Juiz de Fora, 284, sala 907
Barro Preto – Belo Horizonte/MG

PROPOSTA COMERCIAL

Belo Horizonte, 07 de junho de 2022

Proposta Nº 2022/0606-1055

À

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE

A/C Luís Antônio

Ref.: Proposta Comercial do INFER32

Saudações.

Segue abaixo para conhecimento e apreciação, a apresentação do software de Avaliações e Perícias **INFER32** e a proposta técnica.

1 – CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO

INFER32 – Módulo de Estatísticas

Software para avaliação de imóveis, baseados em métodos estatísticos "INFERÊNCIA e/ou FATORES".

Gerador de modelo matemático para Engenharia de Avaliações.

O INFER 32 é um software de estatística no qual os dados são lançados em uma planilha e recebem tratamento matemático - estatístico a fim de formar um modelo matemático que relacione aquelas informações segundo as técnicas convencional e científica adotadas pela Engenharia de Avaliações.

O sistema conta ainda com um moderno banco de dados, totalmente configurável, integrado ao INFER 32, possibilitando que dados acumulados no banco de dados sejam selecionados e lançados diretamente no módulo de estatística para serem processados.

O sistema funciona com qualquer sistema operacional Windows, com no mínimo de memória recomendável pela Microsoft, para uma operação realmente satisfatória. O sistema funciona em rede, estando autorizado o uso do banco de dados por um número



ilimitado de usuários simultâneos e o módulo de estatística permitido a apenas um usuário por vez, para cada licença de uso.

O Infer versão 32 é a versão mais nova da série INFER. Lançada em dezembro de 2002, incorpora todos os recursos existentes na versão anterior:

Capaz de processar até 250 variáveis e mais de 6.400 amostragens simultaneamente. Processamento rápido, operação simples e amigável.

Além disso:

- Processa segundo os métodos clássicos (estatística descritiva) e científicos (estatística inferencial);
- Executa pesquisas automáticas de melhor modelo;
- Executa saneamento amostral automático otimizado;
- Permite campos calculados com operações de variáveis entre si;
- Possui testes estatísticos avançados. Seu relatório interativo na tela, permite que se tire (efetivamente) conclusões sobre os resultados;
- Capaz de testes de compatibilidade dos resultados com normas técnicas;
- Capaz de receber dados do PBD;
- Capaz de exportar relatórios para a maioria dos processadores de texto compatível com o Microsoft Windows ®.

GBD - Gerador de Bancos de Dados (incluso gratuitamente)

Permite ao usuário criar fichas de dados para que sejam preenchidas no Processador de Banco de Dados (PBD).

- Dispensa qualquer conhecimento ou experiência com Banco de Dados;
- Capaz de criar campos numéricos, data, texto, memorandos, equações (campos calculados com operações matemáticas de outros campos entre si), campos com várias opções e seletores do tipo sim/não;
- Permite que campos, a qualquer tempo, sejam criados eliminados ou alterados sem que os outros dados do fichário sejam afetados.

PBD – Processador de Banco de Dados (incluso gratuitamente)

Permite ao usuário digitar, alterar, eliminar, agrupar, selecionar, filtrar, ordenar, etc. informações em um fichário previamente criado pelo GBD.

- Dispensa qualquer conhecimento ou experiência com banco de dados;
- Permite a digitação dos dados no formato de fichas ou planilha;
- Permite visualização dos dados completos ou parciais;
- Permite que se ordene e selecione (filtre) dados usando qualquer dos campos do fichário interativamente de forma simples e intuitiva;
- Gera relatório no formato de fichas ou tabelas;
- Capaz de exportar dados para processadores de texto;
- Capaz de enviar dados para o módulo de estatísticas do INFER.



Relatórios:

Os relatórios dão de alta qualidade e totalmente configuráveis (cores, fontes, tabelas, gráficos, margens etc.).

- Os relatórios podem se visualizados na tela, impressos ou exportados para a maioria dos editores de texto para Windows;
- Os relatórios exportados para editores de texto têm todo o conteúdo e todas as características dos relatórios mostrados na tela.

O sistema não possui os seguintes métodos:

- Análise não linear;
- Redes Neurais artificiais.

Atende as especificações das normas nbr-14653-2 (imóveis urbanos) e 14653-3 (imóveis rurais).

2 – QUANTIDADE:

01 (uma) licença de uso do software INFER32

3 - VALOR UNITÁRIO:

R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)

4 – VALOR TOTAL:

R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)

Os preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a prestação do objeto do presente certame. A Ária Informática está de acordo com todas as normas da solicitação de propostas e seus anexos. Valores não incluem frete, pois o software pré-requisito (versão não registrada) pode ser obtido pela internet (a aquisição da licença se faz necessária para liberação das funções completas).

5 – VALIDADE DA PROPOSTA:

30 dias



6 – PRAZO DE PAGAMENTO:

30 dias

7 – VALIDADE DA LICENÇA:

Sem prazo de validade. Licença Vitalícia – Pagamento único

8 – ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

Gratuita - somente damos assistência à instalação, remoção e operação do sistema. Conhecimentos técnicos da Estatística não fazem parte dessa assistência.

9 – PRAZO DE ENTREGA:

Imediato mediante recebimento de empenho e emissão de NFS-e.

10 - DEMAIS CONDIÇÕES COMERCIAIS:

- **Descrição do Serviço:** É prestado pela Ária Informática o Serviço de Cessão de Licença de Uso do software Infer32.
- **Forma de entrega:** O programa tem disponibilidade imediata via download diretamente do nosso site <http://www.ariainformatica.com.br>.
- **Licenciamento:** Direito de uso da versão adquirida. Cada licença dá direito ao uso do programa em 1 (um) computador/usuário. Para o registro e uso em mais de um computador simultaneamente, é necessário efetuar licenciamentos específicos.
- **Forma de licenciamento:** Solicitando por e-mail enviado para suporte@ariainformatica.com.br. O programa é licenciado através do envio de uma chave de caracteres (letras e números), uma ativação local. Para tanto, basta o cliente enviar o Código de Registro gerado após a instalação do programa para receber a Senha de Liberação que habilita o seu uso.
- **Requisitos recomendados:** Processador Pentium 4 ou superior, Memória RAM 1 Gb, espaço livre em disco 1 Gb, Sistema operacional Windows 7 ou superior.
- **Última versão:** 32.40F.
- **Atualizações de versão:** São gratuitas dentro desta versão. As atualizações para versões diferentes podem ocorrer por demanda, se houver interesse do cliente esse pagará uma taxa a ser fixada quando houver o lançamento da mesma.
- **Reinstalação:** Em caso de troca de computador ou formatação, é possível efetuar a desinstalação do produto e obter uma Senha de Remoção que comprova a retirada e o direito a um novo licenciamento futuro sem custo.



ÁRIA SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 64.282.239/000184
Rua Juiz de Fora, 284, sala 907
Barro Preto – Belo Horizonte/MG

- **Forma de pagamento:** Crédito em conta conforme dados especificados acima e no item 11.
- **Forma de contato com a assistência técnica:** Via telefone, via e-mail, via chat online através do nosso site.
- **Treinamento:** O software acompanha um manual de operação, totalmente didático que suprime a necessidade de treinamento de operação do produto.

11 - DADOS PARA PAGAMENTO

BANCO INTER (077)

Agência: 0001

Conta: 18242399-9

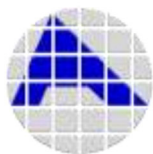
ÁRIA SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA

CNPJ: 64.282.239/0001-84

A Ária Informática possui apenas esta conta bancária e não tem interesse no momento em abrir uma conta em outro banco ou agência.

12 – TELAS DO PROGRAMA

	Vu	Correl	A. Loja	Posição	Data	<< Shopping >>	G0	H0	I0	J0
1	242,33	0,50	719,00	9 - Vizinho	01/Jun/1997	BHS				
2	573,84	0,59	500,00	7- Mesmo andar	01/Jun/1997	BHS				
3	561,30	0,33	180,00	8 - Próximo	01/Jul/1997	DM				
4	201,04	0,33	240,00	9 - Vizinho	01/Mai/1997	BHS				
5	268,90	0,50	80,00	8 - Próximo	01/Mai/1997	BHS				
6	361,81	0,33	170,00	7- Mesmo andar	01/Jun/1997	BHS				
7	1.036,27	1,00	111,00	9 - Vizinho	01/Mai/1997	BHS				
8	367,75	0,50	113,00	9 - Vizinho	01/Mai/1997	BHS				
9	1.003,29	0,50	117,00	9 - Vizinho	01/Mai/1997	BHS				
10	617,33	0,50	77,72	8 - Próximo	01/Mai/1997	BHS				
11	201,15	0,74	128,00	8 - Próximo	01/Mai/1997	BHS				
12	77,36	0,33	116,33	8 - Próximo	01/Fev/1997	BHS				
13	335,69	1,00	219,00	8 - Próximo	01/Mai/1997	DM				
14	123,38	1,00	450,00	7- Mesmo andar	01/Fev/1997	BHS				
15	248,38	1,00	175,00	6- Andar superior	01/Mai/1997	BHS				
16	158,92	1,00	400,00	6- Andar superior	01/Mai/1997	DM				
17	79,96	0,60	180,00	6- Andar superior	01/Fev/1997	BHS				
18	236,80	0,19	300,00	7- Mesmo andar	01/Jul/1997	DM				
19	284,64	0,50	40,00	6- Andar superior	01/Mai/1997	BHS				



**Ária
Informática**

ÁRIA SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 64.282.239/000184
Rua Juiz de Fora, 284, sala 907
Barro Preto – Belo Horizonte/MG

INFER 32 - Licenciado p/ ÁRIA INFORMATICA // (1)

Arquivos Planilha Avaliação Sistema Configurações Relatório

Modificado 32 linhas 6 colunas

Ocultar as variáveis não usadas Ordenar por Posição na planilha A Alfabética

	Vu	Correl	A. Loja
1	242,93	0,50	719
2	573,84	0,58	500
3	561,30	0,33	180
4	201,04	0,33	240
5	268,90	0,50	80
6	361,81	0,33	170
7	1.036,27	1,00	111
8	357,75	0,50	113
9	1.003,29	0,50	117
10	617,33	0,50	77
11	201,15	0,74	128
12	77,36	0,33	116
13	335,69	1,00	219
14	123,38	1,00	450
15	248,38	1,00	175
16	158,92	1,00	400
17	79,96	0,50	180
18	236,80	0,19	300
19	284,64	0,50	40

Objeto a ser avaliado

Correl	A. Loja	Posição	Data	<< Shopping >>
0,70	500,00	Mesmo andar	01/Fev/1997	abield

Vu Nome Gênero Unidade Posição

Objeto sob avaliação (ex: Casa, Terreno) Loja ☐ Masc. ☒ Fem. ☐ Ant. ☐ Post.

Característica multiplicativa (ex: Área) área ☐ Masc. ☒ Fem. ☐ Ant. ☐ Post.

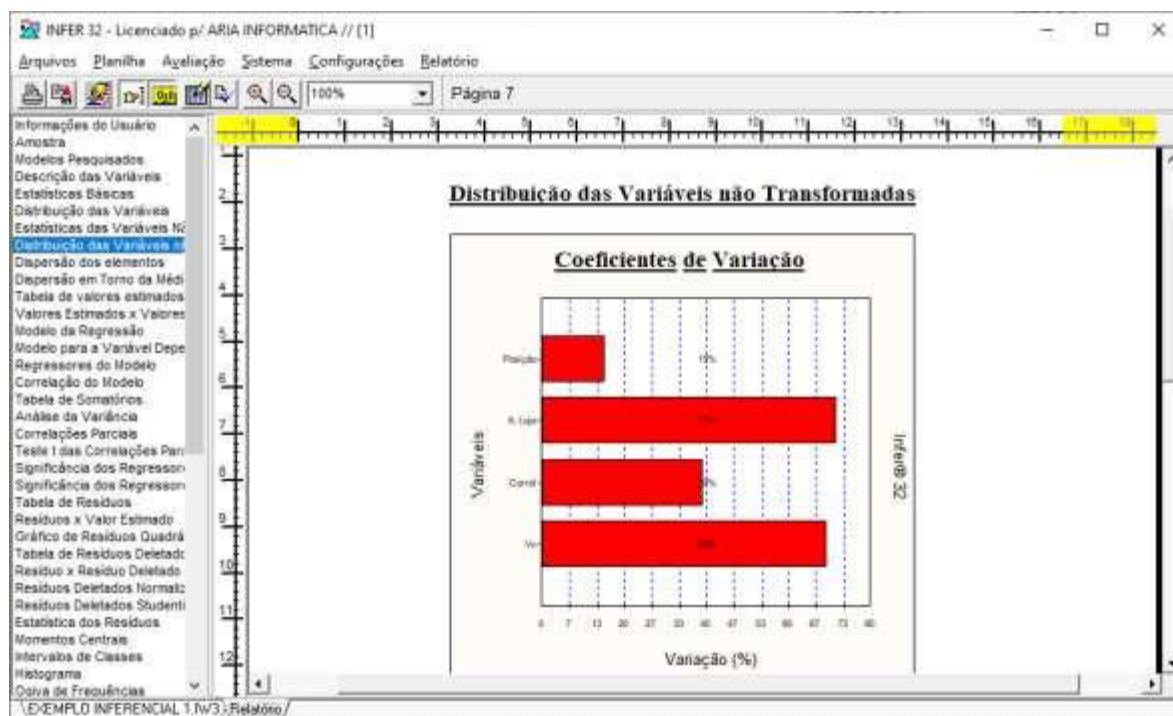
Valor avaliado final (ex: Valor venal) Valor locatício ☐ Masc. ☒ Fem. ☐ Ant. ☐ Post.

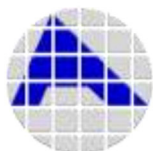
Valor da área da Loja 3000,0000

Os cálculos estatísticos fornecerão Vu da Loja.
O valor da área será multiplicado pelo valor avaliado de Vu da Loja.
O resultado final será o Valor locatício da Loja.

Confirma Abandona

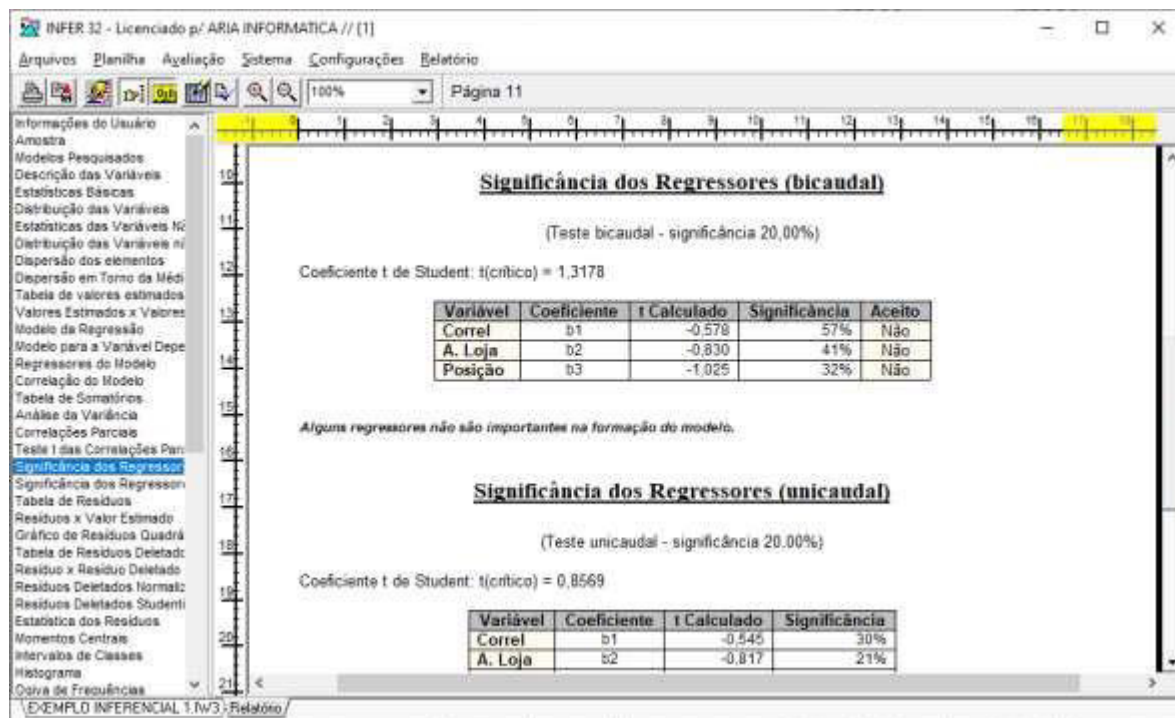
EXEMPLO INFERENCIAL 1.IW3





**Ária
Informática**

ÁRIA SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 64.282.239/000184
Rua Juiz de Fora, 284, sala 907
Barro Preto – Belo Horizonte/MG



Em caso de dúvidas, ligue para o telefone **(31) 3295-1538**, envie um e-mail para suporte@ariainformatica.com.br ou acesse o tópico de **Dúvidas Frequentes** em nossa página: <http://www.ariainformatica.com.br>.

Agradecemos a especial atenção e, sem mais para o momento, subscrevemos.

Atenciosamente,

ÁRIA SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA
Wanderley Emídio Gomes

64.282.239/0001-84
ÁRIA SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA
R. Juiz de Fora, 284 - Salas 910/911
B. Barro Preto - CEP 30180-060
BELO HORIZONTE - MG

**COMUNICAÇÃO INTERNA NRº: 4888/2022-DESO, Datada de: 01/09/2022.****Unidade: GERÊNCIA DE TOPOGRAFIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - DESO****Assunto: COMUNICAÇÃO INTERNA GTRF - JUSTIFICATIVA TÉCNICA**

Página 1 de 2

Prezado colega,

Para que a GTRF tenha condições de aplicabilidade da sua aptidão técnica para o desenvolvimento de atividades relacionadas à elaboração de Laudos de Avaliações Imobiliárias, faz-se necessária a aquisição do software TS-Sisreg, ou similar, fornecido pela empresa Tcsys Engenharia, cujo valor da licença para uso é de R\$ 930,00.

A solicitação deste produto se dá pelo fato de que o engenheiro civil atualmente lotado na GTRF participou, recentemente, de uma capacitação proporcionada pela DESO para aprendizado e prática das técnicas relacionadas à avaliação de imóveis. Neste curso, houve a utilização do TS-Sisreg para aplicação dos conceitos absorvidos e, por este motivo, entendemos como coerente a solicitação deste programa para a continuidade das atividades aprendidas, no nosso setor.

A avaliação de imóveis é fase crucial e preliminar aos processos de e para regularização fundiária de terrenos que, atualmente, está sob responsabilidade da Gerência de Topografia e Regularização Fundiária (GTRF/DMAE). Estes laudos são essenciais nos casos de indenização aos proprietários de imóveis para fins de desapropriação e/ou aquisição imobiliária de terrenos necessários à execução de obras de saneamento básico pela DESO, em todo o Estado de Sergipe.

Além disto, a avaliação dos imóveis pode ser igualmente útil nos casos de necessidade de alugue, ou alienação de imóveis pela própria DESO, seja para ações temporárias em um determinado local, assim como para propósitos mais perenes. Para a acelerar os procedimentos de avaliação de imóveis, é conveniente que a DESO se utilize das ferramentas mais avançadas existentes no mercado.

Atualmente, os softwares que atendem essa finalidade são capazes de utilizar elementos estatísticos de forma a acelerar o trabalho humano e obtendo valores mais precisos dos imóveis, diminuindo assim os atritos entre as partes envolvidas na negociação.

Outra grande vantagem na utilização de softwares para elaboração de laudos de avaliação com base em inferência estatística é a minimização de erros humanos, quando são utilizadas ferramentas mais rudimentares, como planilhas de excel, ou anotações manuais.

Atenciosamente,



COMUNICAÇÃO INTERNA NRº: 4888/2022-DESO, Datada de: 01/09/2022.

Unidade: GERÊNCIA DE TOPOGRAFIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - DESO

Assunto: COMUNICAÇÃO INTERNA GTRF - JUSTIFICATIVA TÉCNICA

Página 2 de 2

Acacia Regina Resende Setton
Gerente



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TECSYS ENGENHARIA EIRELI
CNPJ: 02.657.718/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:17:28 do dia 26/06/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/12/2022.

Código de controle da certidão: **0311.C121.48D2.0005**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TECSYS ENGENHARIA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.657.718/0001-80

Certidão nº: 29510894/2022

Expedição: 07/09/2022, às 08:47:03

Validade: 06/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TECSYS ENGENHARIA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.657.718/0001-80**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.657.718/0001-80

Razão Social:TECSYS ENGENHARIA LTDA S/C

Endereço: RUA LIBERDADE 404 / RIO BRANCO / PORTO ALEGRE / RS / 90420-090

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:03/09/2022 a 02/10/2022

Certificação Número: 2022090303554246398702

Informação obtida em 07/09/2022 08:44:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Certidão de Situação Fiscal nº **0021058607**

Identificação do titular da certidão:

Nome: **TECSYS ENGENHARIA LTDA**
Endereço: **RUA LIBERDADE, 404**
RIO BRANCO, PORTO ALEGRE - RS
CNPJ: **02.657.718/0001-80**

Certificamos que, aos **07** dias do mês de **SETEMBRO** do ano de **2022**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 5/11/2022.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: **0031078686**

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO E-DOC Nº 9544/2022
INTERESSADO: GERÊNCIA DE TOPOGRAFIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

NOTA TÉCNICA

1. Trata-se de solicitação de licitação por dispensa de valor, encaminhada pela Gerência de Topografia e Regularização Fundiária -GTRF, para aquisição de licença para instalação de software SISREG, ou similar, para a elaboração de laudos de avaliação de imóveis pela GTRF.

2. Apresenta a seguinte justificativa para a contratação do objeto, no item 02 do Termo de Referência:

"[...] As elaborações de laudos para avaliações de imóveis, assim como o levantamento topográfico de áreas, são a base preliminar para iniciar os processos de regularização de lotes urbanos e/ou rurais, pois são dados documentais que fornecem as informações técnicas necessárias ao desmembramento do solo, conforme projeto, e o valor a ser considerado para futuras negociações a fim de indenização dos terceiros que terão o acesso restrito ao solo após a execução das obras. As avaliações são instrumentos para embasamento técnico ao processo de regularização fundiária que possibilitam as indenizações de modo justo para os beneficiados, como também para a Administração Pública, nos casos de aquisição, desapropriação e servidões onerosas."

3. Impende ressaltar que a dispensa não fora realizada nos moldes eletrônicos, conforme justificativa da Gerente Acácia Regina Resende Setton, que pontua "(...)Não identificamos no mercado outra empresa que fornecesse o TS-Sisreg.Segundo o fornecedor do produto, a licença de uso do TS-Sisreg da direito a habilitação de dois equipamentos para uso simultâneo. É permanente, sendo de propriedade e responsabilidade da Pessoa (Física ou Jurídica) responsável por sua aquisição. Não há nenhum custo adicional com atualizações, manutenções, mensalidades/anuidades etc."

4. Portanto, o certame será por Dispensa de Licitação na modalidade presencial, afastando a aplicação dos Decretos Estaduais nº 26.531, de 14/10/2009 e 26.533, de 15/10/2009, 24.480/2007.

5. Em bom tempo, deve-se salientar que a nota técnica sobre a questão, tem como base os documentos anexados ao presente processo, incumbindo a este Setor prestar consultoria sob o âmbito jurídico, não lhe competindo adentrar no mérito da conveniência e discricionariedade dos atos praticados, nem analisar os aspectos de natureza eminentemente técnico.

6. Assim, na relação custo-benefício em contratar diretamente empresa o art. 120, incisos I e II, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) combinado com o art. 29, inciso II da Lei 13.303 de 30 de junho de 2016, dispensa a licitação por considerar que o valor da contratação não compensa os custos da Administração com o procedimento licitatório. De maneira que, a realização de procedimento licitatório implica em gastos excessivos, os quais não justificam economicamente a licitação.

7. A legitimidade da dispensa licitatória ampara-se no descabimento de a Administração ter um custo processual superior ao dispêndio para a contratação do objeto pretendido. O procedimento licitatório, independentemente da modalidade utilizada, compreende diversos custos, tanto os referentes ao labor administrativo (custos fixos com salários, equipamentos, energia e diversos insumos) quanto os decorrentes da publicidade dos atos da licitação. Logo, em atendimento ao princípio da economicidade, nada mais correto do que a Administração contratar diretamente, dispensando o pesado e caro procedimento licitatório.



rio, quando o objeto pretendido for de baixo valor monetário. Como observa Benedicto de Tolosa, os eventuais benefícios da feitura da licitação que pouca atração exerceria sobre eventuais fornecedores, por certo, sucumbiriam ante os custos processuais, tornando a contratação antieconômica.

8. Quanto ao fracionamento de despesa, sabe-se que o elemento de despesa não pode ser utilizado como único meio a caracterizar a natureza de bens e serviços. Isso porque, a classificação orçamentária da despesa é critério demasiadamente amplo, que poderia levar à conjugação de despesas que são incompatíveis mas podem se inserir em um mesmo elemento. É o que ocorre, por exemplo, com os gastos com conserto de um fax e de uma turbina de avião que, apesar de completamente distintos, se insere no mesmo elemento "consertos". Sendo assim, uma das "ferramentas" capaz de guiar a caracterização da natureza dos bens refere-se às semelhanças que estes guardam entre si, sobretudo à vista do modo de atuação de mercado de cada um dos objetos. Nesse sentido, importante trazer ao texto as noções de "gênero" e "espécie". Como exemplo, citam-se os materiais de limpeza. Sabão em pó, detergente de louças, desinfetante e limpa vidros são todos bens diferentes entre si, ou seja, são espécies distintas. Todavia, pertencem ao mesmo gênero (materiais de limpeza), que são comercializados pelo mesmo segmento de mercado. Vale dizer, tais bens, ainda que distintos, deverão ser caracterizados como de mesma natureza, pois guardam semelhanças entre si. Logo, são bens de mesma natureza e, como tal, devem ser considerados conjuntamente para fins de evitar o fracionamento de despesa.

9. Para que seja possível promover a dispensa em razão do valor, é preciso que a somatória dos valores, previsíveis, a serem despendidos ao longo do exercício financeiro com objetos de mesma natureza não ultrapasse o limite legal. Apesar de não existir uma definição legal para o que seriam "*bens e serviços de mesma natureza*", no entendimento da Zênite, o "elemento de despesa" não pode ser o único balizador dessa análise. Na realidade, deve-se entender aqueles que, por suas semelhanças, podem ser agrupados em um mesmo "gênero". Essa análise também deve ser iluminada pelo ramo/segmento dos particulares que fornecem as soluções no mercado.

10. No caso subexame trata-se de aquisição de licença para instalação de software SIS-REG para a elaboração de laudos de avaliação de imóveis pela GTRF, com base em inferência estatística de minimização de erros humanos, quando são utilizadas ferramentas mais rudimentares, como planilhas de excel, ou anotações manuais, não podendo significar fracionamento de despesas para o mesmo exercício financeiro.

11. Por fim, com a vigência da Lei nº 13.303/2016, e do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios (RILC) os limites para dispensa em razão do valor serão outros:

"Art. 29. É dispensável a realização de licitação por empresas públicas e sociedades de economia mista:

I - para obras e serviços de engenharia de valor até R\$ 100.000,00 (cem mil reais), desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda a obras e serviços de mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;

II - para outros serviços e compras de valor até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez;" (Destacamos.)

12. Válidos, a propósito, os comentários feitos por Edgar Guimarães e José Anacleto Abduch Santos acerca da dispensa pelo valor no regime jurídico das estatais (Lei 13.303/2016),²² que guarda compatibilidade com a questão ora examinada:

"Logo, para o fim de identificar o cabimento ou não da dispensa em razão do valor, as empresas estatais devem considerar o total do gasto provocado pelo objeto a ser contratado. Consequentemente, se houver uma demanda que lhes sujeita à necessidade de adquirir 100 mesas a um custo estimado de R\$200.000,00, não poderão dividir o objeto em 10 parcelas de 10 unidades cada qual e contratar todas elas com dispensa de licitação, porque, ainda que o valor de cada uma dessas parcelas, considerado individualmente, fique dentro do limite do artigo 28, inciso II, o somatório extrapola. É importante salientarmos que a vedação legal fica circunscrita ao fracionamento indevido de despesa, isto é, ao fato de não se considerar o encargo financeiro gerado pela contratação da totalidade do objeto para fins da definição do dever de licitar ou do cabimento da dispensa em razão do valor. Logo, não significa a impossibilidade de parcelar o objeto das contratações. Inclusive, sempre que a divisão do objeto representar vantagem, ela poderá (e, em alguns casos, deverá) ser realizada. E mais: a dispensa em razão do valor será cabível se, retomando o exemplo citado, as 10 parcelas, consideradas conjuntamente, traduzirem um custo inferior aos limites estabelecidos nas disposições legais em exame (R\$100.000,00 ou R\$50.000,00, conforme o caso), variando de acordo com a natureza da contratação. É nítido, assim, que a verificação do cabimento da dispensa em razão do valor não permite que o gestor público considere as despesas contratuais de modo aleatório e individual, ou seja, como se cada contrato fosse próprio e independente. Ao contrário, a questão está diretamente ligada ao dever de planejamento que incide sobre toda a Administração Pública. O planejamento, em síntese, constitui a atividade estratégica dirigida a permitir a execução eficiente da ação pública, ou seja, possibilitar a aplicação da melhor alternativa existente para a satisfação da necessidade com o menor dispêndio burocrático (tempo, recursos humanos, entre outros) e financeiro. Daí porque as estatais devem, ao identificar a necessidade de uma contratação, avaliar o contexto da sua totalidade. Em outros termos, é preciso constatar qual a real demanda e se apenas uma contratação será suficiente para satisfazê-la. A identificação da demanda deve naturalmente observar as diretrizes de mercado. Logo, bens e serviços que sejam integrantes de um mesmo gênero e, portanto, circunscritos a idêntico segmento de mercado devem ser agrupados e considerados conjuntamente. A adoção desse procedimento permite a obtenção das melhores condições de contratação. Essa conclusão, no entanto, projeta outro desafio que não pode escapar ao exame, qual seja: o de definir qual referência de tempo deve ser adotada para fins de planejamento, isto é, qual o período que deve ser tomado em conta visando à verificação do quanto representa a demanda da contratação. Para solucionar o problema, entendemos necessário relacionar essa atividade de planejamento contratual com os instrumentos de planejamento orçamentário impostos constitucionalmente à Administração Pública. Como este último é definido pela Lei Orçamentária Anual – LOA,²³ a Administração deverá identificar os bens de mesmo gênero que serão necessários ao longo do exercício financeiro e realizar a dispensa em razão do valor se a totalidade de gasto projetado para o período anual observar os limites do artigo 29, inciso I ou II (conforme a natureza do objeto). Neste contexto, inserem-se os contratos suscetíveis de prorrogação. Na hipótese, como o planejamento deve avaliar globalmente as despesas, os contratos passíveis de prorrogação deverão ser considerados a partir da totalidade dos custos que eles podem gerar, o que abrange, consequentemente, tanto o período de duração ordinário para ele previsto como as possíveis vigências extraordinárias, fruto de prorrogações."²⁴ (destacou-se).

13. Nas dispensas de licitação, a Administração deve justificar o preço, formalidade indispensável que deve presidir os procedimentos discricionários. No caso em questão, houve cotação com 03 (três) empresas do ramo, obtendo o melhor preço da empresa **TECSYS ENGENHARIA LTDA**, CNPJ 02.657.718/0001-80, pelo valor global de **R\$ 930,00** (noventa e trinta reais).

14. Ao processo administrativo foram anexadas certidões demonstrando a Regularidade Fiscal - INSS e Tributos Federais, Fazenda Estadual, FGTS, e de Regularidade Trabalhista da empresa a ser Contratada.

15. O prazo de execução dos serviços será imediato, sem formalização contratual.

¹ GUIMARÃES, Edgar; SANTOS, José Anacleto Abduch. Lei das estatais: comentários ao regime jurídico licitatório e contratual da lei nº 13.303/2016 (Locais do Kindle 719-753). Edição do Kindle.



16. Pelo exposto, esta Nota Técnica tem função apenas opinativa da célula jurídica de licitações e contratos e, diante da justificativa apresentada, opinamos pela legalidade da **Dispensa de Licitação nº 057/2022**, nos termos do art. 120, inciso II, do RILC, combinado com o artigo 29, inciso II, da Lei nº 13.303/2016, uma vez que não se configura fracionamento de despesas.

Aracaju/SE, 12 de setembro de 2022.

ROSANGELA
RESENDE

SILVA:11150319534

Assinado de forma digital por
ROSANGELA RESENDE
SILVA:11150319534
Dados: 2022.09.12 11:42:21
-03'00'

ROSÂNGELA RESENDE SILVA
ADVOGADA/DESO

Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos
1.0.08.00/ASLC

APROVO a presente Nota Técnica. André Luís Pereira Oliveira. Assessor Jurídico de Licitações e Contratos da DESO.

RATIFICO e HOMOLOGO o Processo Administrativo E-Doc nº 9544/2022. Carlos Fernandes de Melo Neto. Diretor-Presidente da DESO.